



LEI N° 1.202

De 16 de junho de 2004.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA
PARA A ASSOCIAÇÃO FRATERNO
AMOR – JARDIM ATLÂNTICO II -
CAMBOINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

(PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica doado a ASSOCIAÇÃO FRATERNO AMOR – JARDIM ATLÂNTICO II - CAMBOINHA, um terreno com uma área de 2.683,54m² (dois mil, seiscentos e oitenta e três metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros) área pública situada no Loteamento Jardim Atlântico II, Bairro de Camboinha, que possui as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, limitando-se com a Rua dos Ipês, medindo 84,53m;
- b) ao Sul, limitando-se com a Rua Nova Floresta, medindo 84,06m;
- c) ao Leste, limitando-se com a Rua Flor de Lis, medindo 36,42m;
- d) a Oeste, limitando-se com a Área de Edificações Públicas – 1B, medindo 27,23m.

Art. 2º O terreno doado, de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção da Sede para a referida Associação, bem como de uma creche que servirá a comunidade.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de dois anos para a Associação Fraterno Amor, beneficiada nesta Lei, concluir a construção citada no artigo 2º deste diploma, sob pena de revogação da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

gj



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de junho de 2004; 182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal